

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 18 DE 29.09.2023**

**RESOLUÇÕES**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal e com o Parágrafo único do Art. 15 do Estatuto da UNIRIO; RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Nº 5.708, de 18.09.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Biológicas/Bioquímica, do Departamento de Bioquímica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Barbara Rodrigues Geraldino	9,8 (nove inteiros e oito décimos)
2º Lugar	Allan César de Azevedo Martins	9,7 (nove inteiros e sete décimos)
3º Lugar	Franklin Souza da Silva	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
4º Lugar	Luis Carlos Oliveira Gonçalves	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
5º Lugar	Geyse Gomes da Silva	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.001142/2023-46).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal e com o Parágrafo único do Art. 15 do Estatuto da UNIRIO; RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), as seguintes Resoluções:

**Nº 5.709, de 21.09.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Biblioteconomia / Biblioteconomia, do Departamento de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Bruno Almeida dos Santos	9,8 (nove inteiros e oito décimos)
2º Lugar	Nathália Lima Romeiro	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
3º Lugar	Edson Rodrigues Cavalcante	9,0 (nove inteiros)
4º Lugar	Ivanilma de Oliveira Gama	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
5º Lugar	Claudia Barbosa dos Santos de Souza	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
6º Lugar	Thais de Almeida Lamas	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002410/2023-47).**

**Nº 5.710, de 21.09.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Serviço Social/ Introdução ao Serviço Social, Serviço Social I, Referências Sócio-históricas do Serviço Social, Política Social I e II, Estado, Classes e Movimentos Sociais I e II, Famílias no Brasil, do Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Thamires da Silva Ribeiro	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º Lugar	Ana Carolina Brandão Vasques	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
3º Lugar	Natália Perdomo dos Santos	9,3 (nove inteiros e três décimos)
4º Lugar	João Rafael da Conceição Dias	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
5º Lugar	Aline Rocha de Souza	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
6º Lugar	Elizabeth Souza de Oliveira	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
7º Lugar	Gabrieli Branco Martins	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
8º Lugar	Bárbara Oliveira Rosa	7,8 (sete inteiros e oito décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000660/2023-42).**

## **PORTARIAS**

**Nº 714, de 19.09.23 – Art. 1º Dispensa, a pedido, SILVIA GARCIA SOBREIRA, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*79, Docente da Escola do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes (CLA), como membro do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 715, de 21.09.23 – Art. 1º Designa GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, matrícula SIAPE nº 37\*\*\*0, Coordenadora, e THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*00, Vice-Coordenadora do Núcleo de Educação em Saúde (NES) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria GR nº 502, de 08 de maio de 2019. (Processo nº 23102.006893/2016-20).**

**Nº 716, de 22.09.23 – Autoriza o afastamento do país, com ônus “PROAP”, da servidora ADRIANA LEMOS PEREIRA, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 10\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.505.657-\*\*, no período 18 a 20 de outubro de 2023, incluindo trânsito, para participar do Seminário de Meio Termo dos Programas de Pós-Graduação da área de Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em Brasília/DF. (Processo nº 23102.004195/2023-19).**

**Nº 717, de 22.09.23 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*. 328.687-\*\*, no período 19 a 27 de outubro de 2023, incluindo trânsito, para participar do evento 22nd International Conference on WWW/Internet (ICWI) em Funchal, Portugal. (Processo nº 23102.004263/2023-40).**

**Nº 718, de 22.09.23 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CLÁUDIA BELTRÃO DA ROSA, ocupante do cargo de Professora Titular, matrícula SIAPE nº 11\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*. 070.067-\*\*, no período de 04 a 14 de dezembro de 2023, incluindo trânsito, para ministrar palestras na Sapienza Università di Roma em Roma, na Itália e na Münster Universitat em Münster, na Alemanha. (Processo nº 23102.004291/2023-67).**

**Nº 719, de 22.09.23 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*. 958.877-\*\*, no período 08 a 15 de outubro de 2023, incluindo trânsito, para participar como conferencista do Congresso Internacional de Riesgos Obstetricos y Retos de Enfermeria en Latinoamerica na UNITEPC em Cochabamba, na Bolívia. (Processo nº 23102.004331/2023-71).**

**Nº 720, de 22.09.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JORGE DE PAULA COSTA AVILA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 14\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*. 456.657-\*\*, incluindo trânsito, para participar da Missão Internacional Coterie NY em Nova Iorque, nos Estados Unidos da América. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 14/09/2023. (Processo nº 23102.004351/2023-41).**

**Nº 721, de 22.09.23 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*. 328.998-\*\*, no período 12 a 15 de novembro de 2023, incluindo trânsito, para participar do VI Encuentro Sudamericano de Estudios Agrarios na Universidad de la Republica em Montevideo no Uruguay. (Processo nº 23102.004294/2023-09).**

**Nº 722, de 22.09.23 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*. 328.998-\*\*, no período de 05 a 11 de novembro de 2023, incluindo trânsito, para participar como comentarista no Seminário Permanente de Investigación Agrária na Universidade Nacional Agrária em Lima no Peru. (Processo nº 23102.004286/2023-54).**

**Nº 723, de 22.09.23 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora DANIELE ACHILLES DUTRA DA ROSA, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*. 405.347-\*\*, no período 25 a 28 de outubro de 2023, incluindo trânsito, para participar do VI Congresso ISKO España-Portugal na Universidad Complutense de Madrid em Madrid na Espanha. (Processo nº 23102.004217/2023-41).**

**Nº 724, de 22.09.23 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora DANIELE ACHILLES DUTRA DA ROSA, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*. 405.347-\*\*, no período 21 a 25 de outubro de 2023, incluindo trânsito, para participar do X Encuentro Ibérico de la Asociación para la Educación y la Investigación en Ciencias de la Información de Iberoamérica y el Caribe (EDICIC) na Universidad Complutense de Madrid em Madrid na Espanha. (Processo nº 23102.004221/2023-17).**

**Nº 725, de 25.09.23 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora PAOLA ORCADES MEIRELLES, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*04, CPF nº \*\*\*.005.287-\*\*, ocupante do cargo de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, lotada na Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), no período de 11 a 13 de setembro de 2023, para participar do 37º FORGEPE, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de setembro de 2023, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004339/2023-37).**

**Nº 726, de 25.09.23 – Art. 1º Recompõe a Comissão responsável pela organização do Concurso Público/2023, para provimento de cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, designada pela Portaria GR nº 320, de 16/06/2023, com os seguintes integrantes:**

- **PRISCILLA CORDEIRO, matrícula SIAPE 14\*\*\*34, Administradora (Presidente);**
- **ARMANDO PINHEIRO NETO, matrícula SIAPE nº 26\*\*\*88, Técnico em Assuntos Educacionais;**
- **BRUNO SOARES TAVARES SILVA, matrícula SIAPE nº 24\*\*\*53, Assistente em Administração;**
- **MARIA CECILIA HENRIQUES SOUZA MAGGESSI, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*85, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE);**
- **PAULO SERGIO MARCELLINI, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*20, Professor do Magistério Superior;**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.00079/2023-16).**

**Nº 727, de 25.09.23 – Art. 1º Designa JULIANA CÔRTEZ NUNES DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*19, CPF nº \*\*\*.482.\*\*\*-90, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, Adjunto C, nível 04, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Ciência de Alimentos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 31/07/2023.**

**Nº 728, de 26.09.23 – Art. 1º Designa os servidores YAGO DOMINGUES RAMOS, matrícula SIAPE 33\*\*\*86, Técnico de Laboratório Área, DAVI DE SOUZA BORGES, matrícula SIAPE 39\*\*\*1, Almoxarife, ambos do Instituto Biomédico (IB), MARCELO MIRANDA CUNHA, matrícula SIAPE 11\*\*\*42, Técnico de Laboratório Área, do Instituto de Biociências (IBIO), MARCELO EMÍLIO DOS SANTOS CAMPAGNER BRILLANTINO, matrícula SIAPE 33\*\*\*64, Técnico de Laboratório Área, da Escola de Nutrição (EN), para desempenho da função de fiscais setoriais, respectivamente, nos locais acima designados, da execução do termo de contrato nº 18/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. (CNPJ nº 07.067.001/0001-00), termo esse proveniente do pregão SRP nº 04/2023, no valor total de R\$70.977.60 (setenta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde gerados pela UNIRIO. Art. 2º Os servidores designados como fiscais setoriais terão as seguintes atribuições:**

**I. Acompanhar a prestação de serviços realizados pelos funcionários terceirizados da empresa na unidade na qual está lotado, além de comunicar ao fiscal técnico sempre que houver alguma ocorrência que prejudique a realização dos serviços;**

**II. Conhecer a função ou ocupação dos funcionários terceirizados da empresa na unidade na qual está lotado e as suas respectivas atribuições, registrando tais informações através de ferramentas de fiscalização;**

**III. Auxiliar o Fiscal Técnico e o Gestor no que for necessário ao exercício de suas competências;**

**IV. Preencher e enviar através de ferramentas de fiscalização (lista de verificação, relatórios, registros de ocorrências, outros), relacionando as intercorrências e falhas na prestação do serviço contratado;**

**V. Fazer o chamado para o telefone da empresa terceirizada de manutenção quando o elevador, na unidade na qual está lotado, deixar de funcionar ou verificarem qualquer anomalia em seu desempenho;**

**VI. Verificar o correto preenchimento da Ordem de Serviço por parte da empresa prestadora de serviços;**

**VII. Informar ao Gestor do Contrato ou ao gestor da unidade a necessidade de designação de novo Fiscal Setorial, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho.**

**Art. 3º A fiscalização do contrato deverá realizar, quando oportuno, reuniões periódicas visando o melhor cumprimento do contrato.**

**Art. 4º A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle estabelecidos desde o início de sua prestação, que avaliem os resultados a partir de: prazos, qualidade, recursos humanos, recursos materiais, rotina de execução, obrigações apresentadas no contrato e satisfação do público, para acompanhamento do objeto e subsídio a futuras contratações.**

**Parágrafo único - As situações que exijam decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao superior hierárquico, para adoção de medidas em tempo hábil.**

**Art. 5º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.**

**Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 7º Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor do servidor ora nomeado, para conhecimento e demais providências.**

**Nº 729, de 26.09.23 – Art. 1º. Designa os servidores DAVI DE SOUZA BORGES, matrícula SIAPE 39\*\*\*1, Almoxarife, MARCELO MIRANDA CUNHA, matrícula SIAPE 11\*\*\*42, Técnico de Laboratório Área, para desempenho da função de Fiscais Administrativos Titular e Substituto, respectivamente, da execução do termo de contrato nº 04/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. (CNPJ nº 07.067.001/0001-00); termo esse proveniente do pregão SRP nº 04/2023, no valor total de**

**R\$70.977.60 (setenta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde gerados pela UNIRIO. Art. 2º. Os servidores desempenharão as seguintes funções:**

**I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;**

**II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à Gerente da Gerencia de Contratos e Convênios (GECON), para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;**

**III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;**

**IV - Recebimento definitivo dos serviços;**

**V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;**

**VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;**

**VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;**

**VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;**

**IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.**

**Art. 3º. A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.**

**Art. 4º. Ratifica que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de**

**suas respectivas atribuições. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º. Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.**

**Nº 730, de 26.09.23 – Art. 1º Dispensa, a pedido, RENATA FLAVIA ABREU DA SILVA, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*22, Docente da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), de membro do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/05/2023.**

**Nº 731, de 26.09.23 – Art. 1º Dispensa, a pedido, JOSE RICARDO DA SILVA CEREJA, SIAPE nº 17\*\*\*11, CPF nº \*\*\*.071.\*\*\*-39, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 01, da Função Gratificada (FG-4) da Coordenadoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI). Art. 2º Designa LUCIENE PEREIRA NUNES, SIAPE nº 18\*\*\*71, CPF nº \*\*\*.248.\*\*\*-64, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Padrão de Vencimento D-409, para exercer da Função Gratificada (FG-4), de Coordenadora *protempore* da Coordenadoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI). Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/09/2023.**

**Nº 732, de 26.09.23 – Art. 1º Dispensa SILVIA GARCIA SOBREIRA, SIAPE nº 13\*\*\*79, CPF nº \*\*\*.688.\*\*\*-00, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, Associado, nível 03, de substituir o Titular da Coordenadoria do Curso de Mestrado Acadêmico em Música - código CAPES 31021018004M7, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**Nº 733, de 26.09.23 – Art. 1º Dispensa ALEXANDRE SPERANDEO FENERICH, SIAPE nº 19\*\*\*46, CPF nº \*\*\*.334.\*\*\*-07, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 01, da Função de Coordenador de Curso (FCC), do Mestrado Acadêmico em Música - código CAPES 31021018004M7, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Designa SILVIA GARCIA SOBREIRA, SIAPE nº 13\*\*\*79, CPF nº \*\*\*.688.\*\*\*-00, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, Associado, nível 03, para exercer**

a Função de Coordenadora de Curso (FCC), do Mestrado Acadêmico em Música - código CAPES 31021018004M7, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.

Nº 734, de 26.09.23 – Art. 1º Dispensa VINCENZO CAMBRIA, SIAPE nº 17\*\*\*91, CPF nº \*\*\*.048.\*\*-60, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, nível 03, da Função de Coordenador de Curso (FCC), de Doutorado em Música - código CAPES 31021018004D8, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Designa DANIEL EDUARDO QUARANTA, SIAPE nº 15\*\*\*98, CPF nº\*\*\*.287.\*\*-88, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 03, para exercer a Função de Coordenador de Curso (FCC), de Doutorado em Música - código CAPES 31021018004D8, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.

Nº 735, de 27.09.23 – Art. 1º Designa MARY ANN MENEZES FREIRE, matrícula SIAPE nº 29\*\*721, CPF nº \*\*\*.766.\*\*-70, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Institucional de Projetos (NUINP). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria GR nº 715, de 19 de dezembro de 2022.

Nº 736, de 27.09.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus “PROAP”, do servidor CARLOS ALBERTO VIEIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*. 445.916-\*\*, no período 23 de setembro a 03 de outubro de 2023, incluindo trânsito, para participar da 26th International Conference on Intelligent Transportation Systems (ITSC/IEEE 2023) em Bilbao na Espanha e realizar visita técnica à Universidade Nova de Lisboa (UNINOVA) em Lisboa, Portugal. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 23/09/2023, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004416/2023-59).

Nº 737, de 27.09.23 – Art. 1º Designa PLACIDO FERREIRA LOPES JUNIOR, matrícula SIAPE 3\*\*\*120, CPF 054.\*\*.907-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Padrão de vencimento E-204, para exercer a Função Gratificada (FG-5), de Chefe da Seção de Apoio Operacional, da Pró-Reitoria de Graduação

**(PROGRAD).Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

**Nº 738, de 27.09.23 – Art. 1º Demite o servidor LEONARDO DOS SANTOS AVILLA, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*37, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, pela prática de conduta escandalosa nos termos do art. 132, inciso V, c/c art. 127, inciso III, todos da Lei nº 8.112/1990, considerados a natureza e a gravidade das transgressões praticadas, os danos decorrentes para o serviço público, bem como as circunstâncias, em conformidade com o disposto no art. 128 da mesma lei. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.004.242/2021-62).**

**Nº 739, de 27.09.23 – Art. 1º Designa CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, SIAPE nº 13\*\*\*32, para a função de Coordenador do Projeto Painel da Acreditação em Saúde no Estado do Rio de Janeiro, proveniente da parceria celebrada com a OSC Solares – Ação Social e Cidadania, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102.002333/2023-25. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 740, de 27.09.23 – Art. 1º Designa EDUARDO DA SILVA ALENTEJO, SIAPE nº 15\*\*\*985, para a função de Coordenador do Painel: Em Pauta a Questão Racial no Município do RJ, proveniente da parceria celebrada com a OSC PROMACOM - Projeto Mais Comunidade, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102.002334/2023-70. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 741, de 27.09.23 – Art. 1º Designa PAULA SANTOS CERYNO, SIAPE nº 17\*\*\*18, para a função de Coordenadora do Projeto Aviva São João de Meriti, proveniente da parceria celebrada com a OSC PROMACOM - Projeto Mais Comunidade, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102.002336/2023-69. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 742, de 27.09.23 – Art. 1º Designa SILVIO LEITE MONTEIRO DA SILVA, SIAPE nº 16\*\*\*53, para a função de Coordenador do Projeto Desenvolvimento de Ações para o Bem Estar Animal no**

**Município de SJM-RJ, proveniente da parceria celebrada com a OSC PROMACOM - Projeto Mais Comunidade, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102.002340/2023-27. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 743, de 27.09.23 – Art. 1º Designa ANDREA ROSANA FETZNER, SIAPE nº 15\*\*\*000, para a função de Coordenador do Projeto Apoio e Desenvolvimento de Ações Práticas Voltadas a Pessoas em Vulnerabilidade Sócio-Econômica - com Ênfase no Município de Nova Iguaçu - RJ, proveniente da parceria celebrada com a OSC PROMACOM - Projeto Mais Comunidade, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102.002339/2023-01. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 744, de 27.09.23 – Art. 1º Designa BRUNA RANÇÃO CONTI, SIAPE nº 19\*\*\*75, para a função de Coordenador do Projeto Laboratório Fluminense de Políticas Culturais em São Gonçalo -RJ, proveniente da parceria celebrada com a OSC PROMACOM - Projeto Mais Comunidade, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102.002342/2023-16. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 745, de 27.09.23 – Art. 1º Designa MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ, SIAPE nº 12\*\*\*85, para a função de Coordenador do Projeto Fazendo Arte, proveniente da parceria celebrada com a OSC IRF – Instituto Realizando o Futuro, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102. 002344/2023-13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 746, de 27.09.23 – Art. 1º Designa MARIA JAQUELINE ELICHER, SIAPE nº 15\*\*\*03, para a função de Coordenador do Projeto Cultura para Todos, proveniente da parceria celebrada com a OSC IRF – Instituto Realizando o Futuro, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102. 002346/2023-02. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 747, de 27.09.23 – Art. 1º Designa RAQUEL DE ALMEIDA FERRANDO NEVES, SIAPE nº 21\*\*\*37, para a função de Coordenador do Projeto Meio Ambiente Informa, proveniente da parceria celebrada com a OSC IRF – Instituto Realizando o Futuro, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102.002348/2023-93.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 748, de 27.09.23 – Art. 1º Designa ANDRÉ LUIZ COELHO FARIAS DE SOUZA, SIAPE nº 29\*\*\*62, para a função de Coordenador do Projeto Ação Cidadã, proveniente da parceria celebrada com a OSC ICA – Instituto Carioca de Atividades, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102.002351/2023-15. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 749, de 27.09.23 – Art. 1º Designa ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, SIAPE nº 13\*\*\*10, para a função de Coordenador do Projeto Globalizar, proveniente da parceria celebrada com a OSC ICA – Instituto Carioca de Atividades, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102.002352/2023-51. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 750, de 27.09.23 – Art. 1º Designa RAFAEL BRAGA, SIAPE nº 18\*\*\*63, para a função de Coordenador do Projeto Sustentar +, proveniente da parceria celebrada com a OSC IRF – Instituto Realizando o Futuro, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102.002353/2023-04. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 751, de 27.09.23 – Art. 1º Designa ANDREA SOARES BONIFACIO, SIAPE nº 16\*\*\*39, para a função de Coordenador do Projeto Labor+Ação, proveniente da parceria celebrada com a OSC ONG CON TATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102.002354/2023-41. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 752, de 27.09.23 – Art. 1º Designa FABIANA DOS SANTOS CAROLINO FIRMO PEREIRA, SIAPE nº 13\*\*\*76, para a função de Coordenador do Projeto Promo+Ver, proveniente da parceria celebrada com a OSC ONG CON TATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102.002355/2023-95. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 753, de 27.09.23 – Art. 1º Designa LAURA TAUSZ RÓNAI, SIAPE nº 21\*\*\*41, para a função de Coordenador do Projeto Orquestra que Transforma, proveniente da parceria celebrada com a OSC IRF - Instituto Realizando o Futuro, que tem por objetivo a realização do Processo nº 23102.002357/2023-84. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração.**

**Nº 754, de 27.09.23 – Art. 1º Designa PAULA SANTOS CIRYNO, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*18, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC SOLARES, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002333/2023-25 – Projeto “Painel da Acreditação em Saúde no Estado do Rio de Janeiro”. Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;**

**IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 755, de 27.09.23 – Art. 1º Designa ANDRÉ LUIZ COELHO FARIAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 29\*\*\*62, para a função de Gestor da parceria celebrada com a OSC PROMACOM, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002334/2023-70 – Projeto “Em Pauta a Questão Racial no Município do Rio de Janeiro”. Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;**

**IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 756, de 27.09.23 – Art. 1º Designa MARIA JAQUELINE ELICHER, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*03, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC PROMACOM, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002336/2023-69 – Projeto “Aviva São João de Meriti”. Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;**

**IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 757, de 27.09.23 – Art. 1º Designa RAQUEL DE ALMEIDA FERRANDO NEVES, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*37, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC PROMACOM, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002356/2023-30 – Projeto “Desenvolvimento de Ações para o Bem Estar Animal no Município de SJM-RJ ”. Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;**

**IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 758, de 27.09.23 – Art. 1º Designa RAFAEL BRAGA, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*63, para a função de Gestor da parceria celebrada com a OSC PROMACOM, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102. 002339/2023-01 – Projeto “Apoio e Desenvolvimento de Ações Práticas Voltadas a Pessoas em Vulnerabilidade Sócio-Econômica - com Ênfase no Município de Nova Iguaçu - RJ”. Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;**

**IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 759, de 27.09.23 – Art. 1º Designa MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*85, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC PROMACOM, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002342/2023-16 – Projeto “Laboratório Fluminense de Políticas Culturais em São Gonçalo -RJ.”. Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;**

**IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 760, de 27.09.23 – Art. 1º Designa FABIANA DOS SANTOS CAROLINO FIRMO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*76, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC IRF, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002344/2023-13 – Projeto “Fazendo Arte”. Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;**

**IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 761, de 27.09.23 – Art. 1º Designa BRUNA RANÇÃO CONTI, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*75, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC IRF, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002346/2023-02 – Projeto “Cultura para Todos”. Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos,**

bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.

Nº 762, de 27.09.23 – Art. 1º Designa SILVIO LEITE MONTEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*53, para a função de Gestor da parceria celebrada com a OSC IRF, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002348/2023-93 – Projeto “Meio Ambiente Informa”. Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.

**Nº 763, de 27.09.23 – Art. 1º Designa CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*32, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC ICA, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002351/2023-15– Projeto “Ação Cidadã”. Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;**

**IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 764, de 27.09.23 – Art. 1º Designa EDUARDO DA SILVA ALENTEJO, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*985, para a função de Gestor da parceria celebrada com a OSC ICA, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002352/2023-51– Projeto Globalizar. Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório**

técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

**IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 765, de 27.09.23 – Art. 1º Designa ANDREA SOARES BONIFACIO, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*39, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC IRF, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002353/2023-04 – Projeto “Sustentar +”.**

**Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;**

**IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 766, de 27.09.23 – Art. 1º Designa ANDREA ROSANA FETZNER, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*000, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC CON TATO, que tem por objeto a realização**

**do Processo nº 23102.002354/2023-41– Projeto “Labor+Ação”.  
Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;**

**IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 767, de 27.09.23 – Art. 1º Designa LAURA TAUSZ RÓNAI, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*41, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC CON TATO, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002355/2023-95 – Projeto “Promo+Ver”. Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;**

**IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 768, de 27.09.23 – Art. 1º Designa ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*10, para a função de Gestor da parceria celebrada com a OSC IRF, que tem por objeto a realização do Processo nº 23102.002357/2023-84 – Projeto “Orquestra que Transforma”. Art. 2º São atribuições do Gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;**

**IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;**

**V - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR nº 1.074, de 5 de outubro de 2018.**

**Nº 769, de 27.09.23 – Art. 1º Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento, ou Acordo de Cooperação. Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição**

de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 8.726/2016. Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída, por pelo, menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Federal.

**Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

**I – Monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e dos relatórios realizados pelo gestor e pela Gerência do Controle de Contratos e Convênios;**

**II – Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;**

**III – Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.**

**Parágrafo Único: A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.**

**Art. 5º Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse e tenha participado da comissão de seleção, conforme o Decreto no art.50 do nº 8726/2016.**

**Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituto.**

**Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:**

- **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*60, CPF nº \*\*\*.033.\*\*\*-59 – Presidente;**

- **BRUNA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 19\*\*501, CPF nº \*\*\*.753.\*\*\*-24 – Membro.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na presente data e revoga a Portaria GR nº 1.074, de 05 de outubro de 2018, e a Portaria GR nº 1.361, de 07 de novembro de 2019.

**Nº 770, de 27.09.23 – Art. 1º** Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento, ou Acordo de Cooperação. **Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 8.726/2016. **Art. 3º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída, por pelo, menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Federal. **Art. 4º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e dos relatórios realizados pelo gestor e pela Gerência do Controle de Contratos e Convênios;

II – Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

III – Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

**Parágrafo Único:** A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

**Art. 5º** Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado

da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse e tenha participado da comissão de seleção, conforme o Decreto no art.50 do nº 8726/2016.

**Parágrafo único.** Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituto.

**Art. 6º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- **VINICIUS PINHEIRO ISRAEL**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*911.997.-\*\* – Presidente;
- **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*60, CPF nº \*\*\*.033.\*\*\*-59 – Membro.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na presente data e revoga a Portaria GR nº 1.074, de 05 de outubro de 2018, e a Portaria GR nº 1.361, de 07 de novembro de 2019.

**Nº 771, de 27.09.23 – Art. 1º** Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento, ou Acordo de Cooperação. **Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 8.726/2016. **Art. 3º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída, por pelo, menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Federal. **Art. 4º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I – Monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e dos relatórios realizados pelo gestor e pela Gerência do Controle de Contratos e Convênios;**

**II – Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;**

**III – Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.**

**Parágrafo Único: A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.**

**Art. 5º Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse e tenha participado da comissão de seleção, conforme o Decreto no art.50 do nº 8726/2016.**

**Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituto.**

**Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:**

- **BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 19\*\*501, CPF nº \*\*.753.\*\*-24 – Presidente;**
- **VINICIUS PINHEIRO ISRAEL, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*\*, CPF nº \*\*911.997.-\*\* – Membro.**

**Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data e revoga a Portaria GR nº 1.074, de 05 de outubro de 2018, e a Portaria GR nº 1.361, de 07 de novembro de 2019.**

**Nº 772, de 29.09.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20\*\*\*91, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24\*\*\*10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10\*\*\*75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39\*\*\*2, pela Portaria GR nº 1.156,**

de 23/09/2019, para finalização de relatório do Processo nº 23102.000138/2019-84. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.

Nº 773, de 29.09.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20\*\*\*91, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24\*\*\*10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10\*\*\*75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39\*\*\*2, pela Portaria GR nº 233, de 03/05/2019, para emissão de relatório do Processo nº 23102.004206/2019-84. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.

Nº 774, de 29.09.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20\*\*\*91, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24\*\*\*10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10\*\*\*75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39\*\*\*2, pela Portaria GR nº 313, de 07/06/2023, para emissão de relatório do Processo nº 23102.005148/2022-10. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.

Nº 775, de 29.09.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20\*\*\*91, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24\*\*\*10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10\*\*\*75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39\*\*\*2, pela Portaria GR nº 866, de 23/07/2023, para o fechamento de relatório, após parecer da Procuradoria, do Processo nº 23102.004197/2019-21. Art. 2º Fica

**estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

**Nº 776, de 29.09.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20\*\*\*91, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24\*\*\*10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10\*\*\*75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39\*\*\*2, pela Portaria GR nº 1.158, de 23/09/2019, após parecer da Procuradoria, do Processo nº 23102.000137/2019-30. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

**Nº 777, de 29.09.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20\*\*\*91, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24\*\*\*10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10\*\*\*75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39\*\*\*2, pela Portaria GR nº 1.410, de 22/11/2019, para finalização do Processo, do Processo nº 23102.000132/2019-15. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

**Nº 778, de 29.09.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20\*\*\*91, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24\*\*\*10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10\*\*\*75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39\*\*\*2, pela Portaria GR nº 1.160, de 23/09/2019, após parecer da Procuradoria, do Processo nº 23102.000128/2019-49. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

**Nº 779, de 29.09.23 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 20\*\*\*91, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, SIAPE nº 24\*\*\*10, MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 10\*\*\*75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 39\*\*\*2, pela Portaria GR nº 1.409, de 22/11/2019, após parecer da Procuradoria, do Processo nº 23102.000135/2019-41. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

**Nº 780, de 29.09.23 – Art. 1º Dispensa VINICIUS DE SOUZA TOLENTINO, matrícula SIAPE nº 28\*\*\*40, CPF nº \*\*\*.480.\*\*\*-65, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto C, nível 01, da Função de Coordenador de Curso (FCC) de Titular do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, turno noturno, Cód. e-MEC 1164822, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Designar ANA AMELIA LAGE MARTINS, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*69, CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*-24, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, Adjunto C, nível 01, para exercer a Função de Coordenadora de Curso (FCC) de Titular, do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, turno noturno, Cód. e-MEC 1164822, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/09/2023.**

**Nº 781, de 29.09.23 – Art. 1º Dispensa ANA AMELIA LAGE MARTINS, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*69, CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*-24, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, Adjunto C, nível 01, de substituir o Titular de Coordenação, do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, turno noturno, Cód. e-MEC 1164822, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Designa MARCOS LEANDRO FREITAS HUBNER, matrícula SIAPE nº 11\*\*\*58, CPF nº \*\*\*.286.\*\*\*-20, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto C, nível 02, para substituir o Titular de Coordenação, do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, turno**

noturno, Cód. e-MEC 1164822, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH).

Nº 782, de 29.09.23 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 710, de 14 de setembro de 2023, que trata da dispensa e designação de membros da Comissão Permanente de Medição das Relações de Trabalho (RJU). Onde se lê: “Art. 2º SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*34”, leia-se: “Art. 2º SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*34”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

\*

### ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO***

#### ***PORTARIAS:***

Nº 021, de 04.09.23 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: MARCELO LEONARDO DOS SANTOS RAINHA (SIAPE 1648979 - Presidente), ADRIANA PIMENTA DE FIGUEIREDO (SIAPE 1567552), MICHEL CAMBRAINHA DE PAULA (SIAPE 1804078), RONALDO DA SILVA BUSSE (SIAPE 2331484) e a Professora Mestra LOISI CARLA MONTEIRO PEREIRA (SIAPE 1555169), todos com regime de Dedicção Exclusiva, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática (Licenciatura) na modalidade EaD, da Escola de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

\*

### ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO***

#### ***PORTARIAS:***

Nº 143, de 15.09.23 – Art. 1º Dispensa a Docente MARIA BEATRIZ ASSUNÇÃO MENDES DA CUNHA, matrícula SIAPE: 2581818, do Programa de Pós-graduação em Matemática, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015;

**Art. 2º Dispensa o Docente SILAS FANTIN, matrícula SIAPE: 1810257, do Programa de Pós-graduação em Matemática, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 3º Designa a Docente LUZIA DA COSTA TONON MARTARELLI, matrícula SIAPE: 1491724, do Programa de Pós-graduação em Matemática, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 4º Designa o Docente JOSÉ TEIXEIRA CAL NETO, matrícula SIAPE: 1817188, do Programa de Pós-graduação Biologia Molecular e Celular, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 144, de 15.09.23 – Art. 1º Dispensa a Docente KÊNIA BALBI EL-JAICK, matrícula SIAPE: 1929642, do Programa de Pós-graduação Biologia Molecular e Celular, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 2º Dispensa a Docente BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO PATRICIO, matrícula SIAPE: 1080348, do Programa de Pós-graduação Biologia Molecular e Celular, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 3º Designa a Docente KARINA DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 1214737, do Programa de Pós-graduação Biologia Molecular e Celular, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 4º Designa a Docente PATRICIA DE ALBUQUERQUE GARCIA REDONDO, matrícula SIAPE: 1556659, do Programa de Pós-graduação Biologia Molecular e Celular, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 145, de 22.09.23 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO (presidente) – SIAPE nº \*\*555\*\*, CÉSAR LUIS SIQUEIRA JUNIOR – SIAPE nº \*\*303\*\*, DAN GABRIEL D'ONOFRE ANDRADE SILVA CORDEIRO – SIAPE nº \*\*003\*\* e SUPLENTES: LUIZ HENRIQUE CHAD PELLON – SIAPE nº \*\*045\*\* e BELINA KOZLOWSKY – SIAPE nº \*\*548\*\* para compor a comissão de seleção ---- os docentes TITULARES: LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA (presidente) – SIAPE nº \*981\*\*, DANIEL FONSECA DE ANDRADE – SIAPE nº \*\*085\*\* e LUIZA CORRAL MARTINS DE**

**OLIVEIRA PONCIANO – SIAPE nº \*\*977\*\* e SUPLENTE: LUZIA ALICE MORAES – SIAPE nº \*\*313\*\* para compor a Comissão de Recursos do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2024, desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 146, de 22.09.23 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: NATASCHA KREPSKY, SIAPE nº \*\*759\*\*, LUIZA CORRAL MARTINS DE OLIVEIRA PONCIANO, SIAPE nº \*\*977\*\* e LUCIMARA RETT (UFRJ), CPF nº \*\*\*640\*\*\*-\*\*, para compor a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO e revoga as disposições contrárias.**

**Nº 147, de 22.09.23 – Art.1º Designa os representantes a seguir para comporem o Conselho Técnico-Científico de Projetos da PROPGPI, instituído pela Portaria PROPGPI nº 053, de 17.05.2023:**

- **CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, matrícula SIAPE 1193768;**
- **CASSIANO FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE 1557239;**
- **MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, matrícula SIAPE 1898681;**
- **LUCIENE PEREIRA NUNES, matrícula SIAPE 1870171;**
- **JULIA NOLASCO LEITÃO DE MORAES, matrícula SIAPE 1558571.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO e os seus efeitos retroagem ao dia 04 de setembro de 2023.**

**Nº 148, de 27.09.23 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: LUZIA DA COSTA TONON MARTARELLI – SIAPE nº \*\*917\*\*, CRISTINA LEVINA MARQUES – SIAPE nº \*\*916\*\*, ANDRÉA SOARES BONIFÁCIO – SIAPE nº \*\*311\*\* e HELISSON RICARDO RUFO COUTINHO – SIAPE nº \*\*467\*\* para compor a comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Matemática, concernente ao**

**Concurso de Seleção Discente - Turma 2024, desta Universidade.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no  
Boletim Interno da UNIRIO.**

\*

***Publicam-se em anexo***

- ***Despacho/DAB/2023 – Concessão do Abono de Permanência dos servidores JORGE LUIZ PINTO, ADRIANA DA COSTA BRAGA, ADRIANA MIANA DE FARIA e ROLANDO LO SCHIAVO.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Despacho/DAB/2023  
Ref: Jorge Luiz Pinto  
Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027

PROCESSO : 23102.003607/2023-01

Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Jorge Luiz Pinto**, matrícula SIAPE nº 1031808, completou em **23 de abril de 2020** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.40, § 1º, inciso III da CF/1988 c/c o Art. 10, § 1º, inciso I da EC/103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo §5º do Art. 10 da EC 103/2019.

DAB, em 20 de setembro de 2023  
Wilson de Oliveira Filho  
chefe da divisão de administração de benefícios  
SIAPE 2394646  
Wilson de Oliveira Filho  
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 20 de setembro de 2023

Nilson Alves de Oliveira dos Santos  
Diretor de Gestão de Processos Administrativos  
Matrícula SIAPE: 1935344

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 20 de setembro de 2023

Paola Orcades Meirelles  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
SIAPE 2395104

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho  
Reitor

Recebido em: 29/09/23  
Hora: 14:53  
REITORIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Despacho/DAB/2023  
Ref: Adriana da Costa Braga  
Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034

PROCESSO : 23102.003420/2023-08

Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.Sª. que a servidora **Adriana da Costa Braga**, matrícula SIAPE nº 1076626, completou em **25 de junho de 2023** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20, inciso I, II, III e IV da EC nº 103/2019, c/c o Art. 20, § 2º, inciso I da mesma Emenda, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

DAB, em 20 de setembro de 2023

Wilson de Oliveira Filho  
chefe da divisão de administração de benefícios  
SIAPE 2394646  
Wilson de Oliveira Filho  
chefe da divisão de administração de benefícios  
SIAPE 2394646

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 20 de SETEMBRO de 2023

Nilson Alves de Oliveira dos Santos  
Diretor de Gestão de Processos Administrativos

NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Diretor de Gestão de Processos Administrativos  
Matrícula SIAPE: 1193344

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 20 de Setembro de 2023

Paola Orcazes Meirelles  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Paola Meirelles  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - UNIRIO  
SIAPE 2395104

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho  
Reitor

Recebido em: 21/09/23  
Hora: 14:55  
Clarissa Azevedo  
REITORIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Despacho/DAB/2023  
Ref: Adriana Miana de Faria  
Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034

PROCESSO : 23102.003400/2023-29

Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.ª que a servidora **Adriana Miana de Faria**, matrícula SIAPE nº 2173422, completou em **19 de fevereiro de 2022** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20, inciso I, II, III e IV da EC nº 103/2019, c/c o Art. 20, § 2º, inciso I da mesma Emenda, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

DAB, em 20 de setembro de 2023

  
Wilson de Oliveira Filho  
chefe da divisão de administração de benefícios  
SIAPE 2390669  
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 20 de setembro de 2023

  
Nilson Alves de Oliveira dos Santos  
Diretor de Gestão de Processos Administrativos

**NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Diretor de Gestão de Processos Administrativos  
Matrícula SIAPE: 1935344

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

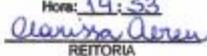
PROGEPE, em 20 de setembro de 2023

  
Paola Orcades Meirelles  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**Paola Meirelles**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas-UNIRIO  
SIAPE 2395104

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

  
José da Costa Filho  
Reitor

Recebido em: 21/09/23  
Hora: 14:53  
  
REITORIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Despacho/DAB/2023  
Ref: Rolando Lo Schiavo  
Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027

PROCESSO : 23102.003717/2023-65

Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Rolando Lo Schiavo**, matrícula SIAPE nº 1439424, completou em **22 de fevereiro de 2023** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.40, § 1º, inciso III da CF/1988 c/c o Art. 10, § 1º, inciso I da EC/103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo §5º do Art. 10 da EC 103/2019.

DAB, em 20 de setembro de 2023  
Wilson de Oliveira Filho  
chefe da divisão de administração de benefícios  
SIAPE 2394646  
Wilson de Oliveira Filho  
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 20 de setembro de 2023  
Nilson Alves de Oliveira dos Santos  
Diretor de Gestão de Processos Administrativos  
Nilson Alves de Oliveira dos Santos  
Diretor de Gestão de Processos Administrativos  
NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Diretor de Gestão de Processos Administrativos  
Matrícula SIAPE: 1995344

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 20 de setembro de 2023

Paola Orcades Meirelles  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
Paola Meirelles  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas-UNIRIO  
SIAPE 2395104

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho  
Reitor

Recebido em: 29/09/23  
Hora: 14:53  
Clarissa Azevedo  
REITORIA